DECRETO Nº 16.209/24

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação a área que menciona, destinado à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 5,590 ha (cinco hectares e quinhentos e noventa ares) de compensação ambiental por intervenção em área de APP, situado no Município de Divinópolis, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Bueno e Cristina de Oliveira Bueno.

§ 1º A área descrita no *caput* possui a seguinte descrição topográfica: inicia-se no ponto 01, encontro da divisa entre as glebas 03 e 04 com a margem do rio, segue 150,00m ao longo da referida divisa com o azimute de 91°46'46" até o ponto 02; inflete 122°37'22" a direita e segue 205,31m paralelo ao rio até o ponto 03; inflete 78°53'19" a esquerda e segue 75,74m, ainda paralelo ao rio, até o ponto 04 que fica no prolongamento do eixo da Rua Frei Leão Rodrigues, distante 150,00m do ponto 08, cruzamento do referido eixo com a margem do rio; inflete 54º02'19" esquerda 50,00m ao longo do mesmo eixo até o ponto 05; inflete 69º11'14" a direita e segue 112,62m paralelo a margem do rio até o ponto 06 que fica na divisa entre as glebas 2 e 2, inflete 115º38'34" a direita e segue por esta divisa 20,00m até o ponto 07 que fica no encontro entre a divisa e a margem do rio; inflete a direita e segue mais ou menos 403,00m pela margem do rio, passando pelo ponto 08 de volta ao ponto 01, início do perímetro.

§ 2º A declaração de utilidade pública deste artigo destina-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do município de Divinópolis/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 2º Fica autorizada a Concessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - PW6-5MQ-LGV-6YD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/06/2024 às 13:49:51

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 12/06/2024 às 14:23:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 12/06/2024 às 15:52:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 13/06/2024 às 11:05:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PW6 **5MQ** **LGV** **6YD**